



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630
Telefones (0**35) 3690-2176
E-mail: semulcompras01@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qt	Un	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	01	Un	Armário De Aço Com 02 Portas Com Chave E Puxador. Com 04 Bandejas, Sendo 01 Fixa E 03 Reguláveis. Confeccionado Em Chapa De Aço Nº 26. - Medidas: Altura: 1,98 Cm X Largura: 0,90 Cm X Profundidade: 0,40cm. Cor Cinza. Montagem Por Conta Do Fornecedor.	R\$ 1.012,25	R\$ 1.012,25
02	03	Un	Roupeiro Em Aço 08 Portas - Cor Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Compartimento 08 Portas Com Pitão Para Cadeado Comum 20mm - Sistema De Ventilação: Veneziana - - Medidas: Altura: 1,98 Cm X Largura: 0,65 Cm X Profundidade: 0,40cm - Chapa De Aço Tratada Com Antiferrosuginoso Por Fosfatização E Pintura Epoxi-pó Por Processo Eletrostático. Com Pé De Aço. Cor Cinza. Montagem Por Conta Do Fornecedor.	R\$ 951,00	R\$ 2.853,00



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

03	03	Un	Roupeiro Em Aço 16 Portas - Cor Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Compartimento 16 Portas Com Pitão Para Cadeado Comum 20mm - Sistema De Ventilação: Veneziana - - Medidas: Altura: 1,98 Cm X Largura:1,25cm X Profundidade: 0,40cm - Chapa De Aço Tratada Com Antifer- ruginoso Por Fosfatização E Pintura Epoxi-pó Por Processo Eletrostático. Com Pé De Aço. Cor Cinza. Montagem Por Conta Do Fornecedor.	R\$ 1.312,02	R\$ 3.936,06
04	03	Un	Armário Em Mdf Na Cor Nude Vel. Medidas: 2,56 Cm Altura X 0,90 Lar- gura X 0,42 Profundidade. Com 07 Prateleiras Internas. Com Duas Por- tas E Puxador Embutido Na Cor Pra- ta. Montagem Por Conta Do Fornecedor.	R\$ 1.269,00	R\$ 3.807,00
05	02	Un	Sofá San Diego 03 Lugares Couro Sintético e densidade 28. Pés em alumínio. Estilo moderno. Dimensões: 200cm de largura x 88cm de altura e 89 cm de profundidade.	R\$ 2.642,07	R\$ 5.284,14
06	01	Un	Kit 02 Poltronas + Namoradeira Tecido em material sintético D33 com alta densidade. Percintas elásticas que oferecem suporte adicional. Es- trutura de madeira eucalipto proveni- ente de reflorestamento. Na cor preta. Revestimento em couro.	R\$ 1.310,36	R\$ 1.310,36



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			Dimensões Poltrona: 71cm altura x 65cm largura x 70cm profundidade. Peso 20kg. Suporta até 120kg e a namoradeira suporta até 150kg. Pés em alumínio.		
07	03	Un	Cama Box De Solteiro Estrutura Em Madeira De Reflorestamento Tratada E Reforçada, Com Base Firme E Resistente, Revestida Em Tecido Sintético De Alta Durabilidade E Fácil Higienização. Possui Pés Fixos Em Material Resistente, Com Suporte Antiderrapante, Garantindo Estabilidade E Segurança. Medidas: Cama Box: 88 Cm (largura) X 188 Cm (comprimento) X 35 Cm Altura Da Base+ Colchão D33 One Face: 56x88x188cm	R\$ 892,72	R\$ 2.678,16
08	01	Un	Mesa Para Refeitório Conjunto De Mesa 2m 08 Cadeiras Tampo De Granito Estrutura Em Aço Carbono. Conjunto De Mesa 2m 08 Cadeiras Tampo De Granito Estrutura Em Aço Carbono, Pintura Epóxi Com Tinta Poliéster. Tampo Em Granito Na Cor Ocre Acompanha 8 Cadeiras Com Assento Estofado Com Espuma D-12 E Revestido Com Tecido Sintético A Cadeira Suporta Até 110kg A Mesa Suporta Até 40kg Acompanha Kit E Instruções Para A Montagem Cor Dos Acentos Preto Cor Da Estrutura Preto. Dimensão Da Mesa Altura 77 Cm Largura 90 Cm Profundidade 200 Cm Dimensão Da Cadeira Altura 96 Cm Largura 37 Cm Profundidade 48 Cm. Produto Montado. Realizar A Montagem Logo Após A Entrega Do	R\$ 3.536,00	R\$ 3.536,00



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			Produto.		
09	02	Un	<p>Mesa Redonda Reunião 1200 X 740</p> <p>Tampo em formato redondo, confeccionado em mdp (painel de partículas de média densidade com revestimento melaminico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de pvc em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma nbr 13966. Estrutura metálica tipo estrela com base inferior estampada 'sem ponteiros' em chapa de aço medindo 450 x 65 x 25 mm de altura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de .x. em tubo de aço retangular de 20 x 50 mm e 1,06 mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4. e 1,60 mm de espessura. A fixação da coluna vertical às bases superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todos os painéis de mdp e borda de pvc com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de mdp. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de</p>	R\$ 928,00	R\$ 1.856,00



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			solda mig paramaior resistencia, acabamentoo e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostatico epoxi a po entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatizacao, curadas em estufa a 220. Montagem Por Conta Do Fornecedor.		
10	02	Un	Mesa Em "L" Cor Nude Vel Composto Por Mesa Reta Medindo 1.80mt Larg. X 0.70cm Prof. X 0.75cm Alt. + Mesa Auxiliar Com 4 Gavetas Corrediças Metálicas Com Chaves Medindo 0.50cm Larg. X 0.70cm Prof. X 0.75cm Alt. Confeccionado Em Madeira MDP 25mm Espessura Cor A Definir. Medida Total Do "L' É 1.80mt X 1.20mt X 75cm. Cor NUDE VEL. Montagem Por Conta Do Fornecedor.	R\$ 2.286,00	R\$ 4.572,00
11	01	Un	Mesa De Centro Redonda Com Pés Palito (03 Pés). Tampo Em Mdf. Estilo Moderno, Pintura UV, Cor Off White. Medidas: 67cm Largura X 38cm Altura X 67cm Profundidade. Peso Suportado 3kg Peso Do Produto 7,43kg	R\$ 399,00	R\$ 399,00
12	02	Un	Poltrona fixa Com bracos, estrutura interna em madeira eucalipto, poltronas de um lugar com altura de 75cm, profundidade 72cm, largura 86cm, com espuma d-33, revestido em courissimo na cor preta e detalhes em aco carbono cro-	R\$ 495,00	R\$ 990,00



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			mado.		
13	02	Un	Poltrona Tipo Papai Estrutura em Madeira de Eucalipto (Maior Resistência e Durabilidade); Enchimento com Espuma D-20 (Maior Conforto e Resistência); Revestimento em Corino(Conforto e Beleza); Encosto Reclinável (Comodidade e Praticidade); Precintas Elásticas (Reforço Para a Estrutura); 2 Posições de Inclinação (Conforto e Comodidade). Estilo clássico. Medidas: 117cm Altura X 80cm Largura X 90cm Profundidade. Largura Do Assento 49cm Peso Máximo Suportado 120kg Cor Preta.	R\$ 1.051,50	R\$ 2.103,00
14	01	Un	Aparador Aparador Decoração em Mdf. (Cor Bege) Altura: 100 cm, características adicionais: tampo de vidro, comprimento: 1,50, material: mdf, profundidade: 46 cm.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	02	Un	Longarina 03 lugares Com assento e encosto em polipropileno, cor preto. longarina 03 lugares com assento e encosto em polipropileno, cor preto, material nylon e ferro, altura 82 cm largura 150 cm profundidade 56 cm, tipo do encosto secretária, peso suportado (kg)120, sem revestimento, tipo de pé fixo. produto montado.	R\$ 847,09	R\$ 1.694,18



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

16	10	Un	Cadeira Fixa Para Atendimento Cadeira Fixa Em Metal Tubo Oblongo Assento E Encosto Em Plástico De Alta Resistência. Assento E Encosto Em Polipropileno. Sem Braços. Capacidade Para 100kg.	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
17	10	Un	Cadeira Giratória Capacidade Mínima 120 Kg, Revestida Em Courino Preto; - Assento E Encosto Em Espuma Expandida / Laminada Com No Mínimo 60 Mm De Espessura; Mecanismo Tipo Relax, C/ Sistema De Livre Flutuação Ou Travamento. Possui Ajuste De Tensão Da Mola Por Manipulo Frontal Injetado; - Pistão A Gas - Regulagem De Altura Da Cadeira; - Base Giratória C/ Aranha Estampada Em Preto De 5 Hastes De Aço (reforçada); - Tipos De Regulagens: * Altura Do Assento; * Inclinação Do Encosto; * Regulagem Dos Braços. - Braço SI Em Polipropileno Com 7 Posições De Regulagem De Altura Feita Por Botão; - Rodizio Em Nylon C/ Roda De 50mm De Diâmetro; - Capacidade Mínima De Carga: 120kg; - Certificados Do Fabricante:	R\$ 950,99	R\$ 9.509,90



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			<ul style="list-style-type: none">* Abnt Nbr Iso 9001;* Abnt Nbr Iso 14001 E Ohsas 18001;* Abnt Nbr 14790;*abnt Nbr 13962 - Da Associação Brasileira De Normas Técnicas (abnt);Norma Nr17 - Norma Regulamentadora Do Ministério Do Trabalho.- Garantia Mínima De 6 Anos (conforme Detalhamento Manual De Uso, Conservação E Ergonomia).		
18	02	Un	<p>Tanque De Lavar Roupas</p> <ul style="list-style-type: none">- Cap. mínima de 10 Kg – 127 V - Gabinete De Alta Resistência Sem Emendas;- Timer Com 05 Programas (suave, Leve, Normal, Pesada E Extra Pesada) Mais 02 Molhos;- Capacidade De Lavagem No Mínimo De 10 kg De Roupas Seca;- Batedor Horizontal De 420mm Com 191 Rpm;- Desligamento Automático;- Dispenser Para Sabão Em Pó E Amaciante;- Filtro Antifelpos;- Motorização ¼ Hp – 1750 Rpm;- Classificação “a” Em Eficiência De Energia;- Sistema De Lavagem: Lavagem Através De Turbilhonamento;- Voltagem: 127v;- Eficiência Energética: Classe A Pelo Inmetro;- Cores: Branca E Preta	R\$ 527,52	R\$ 1.055,04



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

			- Tampa Transparente		
19	02	Un	Forno Micro-ondas 32 Lt Cor Inox Espelhado, Com Painel Integrado, Cor Cinza Inox Espelhado 127v, Litragem 32 Lt., Níveis De Potencia 10, Capacidade Total 32 Lt., Display Lcd, Relógio, Prato Giratório, Descongelamento, Receitas Pré-programadas, Trava De Segurança, Peso Sem Emb.: 16,000 Kg, Peso C/ Emb.: 17,700 Kg, Dimensões S/ Emb. (Ixap): 539 X 307 X 430 Mm, Dimensões C/ Emb. (Ixap): 608 X 366 X 468 Mm, Voltagem: 127 V.	R\$ 782,67	R\$ 1.565,34
20	02	Un	Frigobar 120 Litros - Capacidade Total Líquida De No Mínimo 120 Litros. Cor Branca. - 84 Cm De Altura X 50 Cm De Largura X 56 Cm De Profundidade. - Peso Em Torno De 23,8 Kg - Sistema Por Compressor. - Termostato Manual Para Ajuste De Temperatura. - Possuir Selo “A” de Eficiência Energética. - Consumo Aproximado De Energia De 19kwh Por Mês. - Potência Mínima De 70w. - Voltagem De 110. - Prateleiras Removíveis (frequentemente De Vidro Temperado), Compartimentos Na Porta Para Garrafas (incluindo Espaço Para Garrafas De Até 2,5 Litros) E Gaveta Multiuso. - Porta Reversível Para Melhor Adaptação Ao Ambiente, Iluminação Inter-	R\$ 1.079,62	R\$ 2.159,24



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO
Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações
Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630
Telefones (0**35) 3690-2176
E-mail: semulcompras01@gmail.com

			na E Pés Ajustáveis.		
21	02	Un	Televisao Smart Led 32" - 4K Ultra HD - Hd Com Design Sem Bordas. -tela Widescreen - Frequência 60hz - bluetooth -chromecast Integrado – Ginga - Potência De Áudio 2.8w -2 Entradas Hdmi - 1 Entrada Usb - -1 Saída Para Fone De Ouvindo -1 Porta Lan - 1 Entrada Av(audio & Video) -1 Entrada Rf Para Antena/cabo - 1 Saída Audio Digital(óptica)	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00
Valor Estimado da Contratação:				R\$ 56.198,67	(cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns), cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

1.4. As empresas deverão, obrigatoriamente, citar a marca e modelo do objeto cotado, além de apresentação de prospecto/catálogo contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento das demandas do Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto de Varginha, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à eficiência administrativa e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração. O Serviço Municipal Funerário exerce atividade essencial e contínua, diretamente relacionada à prestação de serviço público sensível e indispensável à população, exigindo estrutura adequada para garantir atendimento digno, humanizado e eficiente aos munícipes em momentos de vulnerabilidade. No contexto atual, foi identificado, por meio de levantamento interno, que há significativa deficiência e inadequação de bens permanentes necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Ressalta-se que a aquisição dos bens será precedida de regular processo de planejamento, com definição de quantitativos, especificações técnicas e estimativa de custos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para a manutenção e melhoria da prestação dos serviços do Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto de Varginha.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.1.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da nota de empenho/solicitação de fornecimento ou contrato assinado e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

3.1.2. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, 455, Bairro Vila Andere I, CEP 37.004-630, Varginha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h.

3.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

substituídos no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (Sete) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.3. Preposto

3.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e a respectiva fiscalização do Contrato.

7.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

7.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços são fixos e irrealizáveis.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por dispensa licitatória, na forma eletrônica, com a adoção do critério de menor preço por item; com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 56.198,67 (cinquenta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)..**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
20	22.01.00	08	122	5500	2.547	4.4.90.52	1500.000.0000.0000
08	22.01.00	08	122	5500	2.547	3.3.90.30	1501.000.0000.0000

ORIGEM DO RECURSO						
Próprio	Estadual	Federal	Próprio e Estadu- al	Próprio e Fede- ral	Acordo Vale	Outros
X						

11.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – Advertência;

I – Multa;

II – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

III – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

V – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- j) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- k) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- l) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- m) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- n) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- o) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- p) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- q) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

- r)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- s)** deixar de repor funcionários faltosos;
- t)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- u)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- v)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- w)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- x)** outras situações de natureza correlata.

VI – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VII – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- I** – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- VIII** – der causa à inexecução total do contrato;
- IX** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

X – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

XII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

XIII – outras situações de natureza correlatas.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

XIV – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XV – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XVI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XVII – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XVIII – outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

13.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

13.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

13.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

13.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

13.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

13.3.2. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

- 14.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;
- 14.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;
- 14.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;
- 14.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- 14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- 14.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- 14.7. Providenciar a montagem dos itens, após a entrega, no local indicado no subitem 3.1.1 do Termo de Referência, onde será observada a quantidade e as especificações mínimas do material.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;
- 15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;
- 15.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Varginha, 11 de maio de 2026.



Fls.	
Proc.	7288/2026
Data	11 / MAIO / 2026
Ass.	

SERVIÇO MUNICIPAL FUNERÁRIO E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações

Rua Doutor Benevenuto Braz Vieira, nº. 455 – Vila Andere – Varginha / MG – CEP: 37.004-630

Telefones (0**35) 3690-2176

E-mail: semulcompras01@gmail.com

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Fernando Pereira Fávaro

Equipe de Planejamento

Matrícula 111

Marcelo Vitor da Silva

Equipe de Planejamento

Matrícula 135

Jackeline Conceição Fernandes

Gestor Contratual

Matrícula 125

Marco Antônio de Carvalho

Fiscal Técnico

Matrícula 162

Celso Ávila Prado

Diretor Administrativo

Matrícula 165

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LVO**4WE****99Q****Y1Y**